TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n. 007/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, e moldada pelos fundamentos legais previstos na Lei 14.133, de 2021, artigo 75, XV, de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se de serviço técnico especializado de organização e realização de concurso público, contempladas a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, análise de titulação, incluídas as contratações do pessoal de apoio, fiscais, e todos os outros que se fizerem necessários, bem como fornecimento de relatórios, análise e respostas dos recursos impetrados com suporte jurídico a eventuais demandas judiciais e, por fim, validação dos resultados, para seleção de pessoal para provimento dos cargos efetivos destinados ao preenchimento das vagas do Conselho Regional da Décima Sexta Região CRP-16.

2.2. Das especificações dos cargos a serem providos:

2.2.1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas dos cargos efetivos disponíveis, após homologação do referido certame, conforme explicitado na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**RESERVA PARA PCD**	**SALÁRIO**
Advogado(a)	Superior	01 +CR	01 (CR)	R$5.184,50
Analista Operacional	Superior	03 + CR	01	R$4.960,01
Psicólogo(a) Técnico(a)	Superior	02 + CR	01	R$4.960,01
Assistente Administrativo(a)	Ensino médio	02 + CR	01	R$3.177,00

2.3. **Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD):**

2.3.1. Em conformidade com o disposto na **Lei nº 8.112/1990** e no **Decreto nº 9.508/2018**, será assegurada a reserva de **5%** das vagas oferecidas para pessoas com deficiência (PCD), conforme quantidade de cargos ofertados.

2.3.2. A reserva de vaga para o cargo de **Advogado(a)** será aplicada em **cadastro de reserva (CR)**, conforme o percentual legal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de concurso público é essencial para a admissão de servidores qualificados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Conselho. A contratação de empresa especializada assegura a lisura, transparência e segurança jurídica do certame, bem como o cumprimento de todas as normativas aplicáveis.

3.2. A seleção da empresa a ser contratada deverá considerar sua notória especialização, experiência comprovada na realização de concursos públicos para entidades da Administração Pública, capacidade técnica e reputação no mercado. A empresa deverá demonstrar histórico de execução de certames com segurança, transparência e eficiência, minimizando riscos de judicialização.

3.3. Diante da natureza singular do serviço e da necessidade de garantir um processo sólido e eficiente, a contratação direta se justifica pela especialização requerida para a execução do objeto. Ademais, a dispensa de licitação representa economicidade e celeridade para a Administração, evitando custos e prazos excessivos de um certame licitatório convencional.

3.4. Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a organização e realização do concurso público do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A seleção da empresa será realizada com base nos critérios de notória especialização, experiência comprovada e vantagens técnicas e econômicas que oferecerá ao Conselho.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O concurso público terá DUAS etapas, conforme discriminado a seguir.

ETAPA	PROVAS	NATUREZA
1º Conhecimentos Gerais e Específicos	Objetiva	Classificatório e Eliminatório
2º Análise de títulos	Pontuação	Classificatório

4.1.1. Para o cargo de nível médio o certame terá apenas uma etapa, prova escrita objetiva.

4.2. Dos Títulos

I) Avaliação dos títulos dos candidatos aos cargos que concorrerem para prova e títulos.
II) O edital disciplinará a data para recepção da documentação de títulos dos candidatos às vagas dos Cargos de Nível Superior.
III) A análise de títulos somente será realizada em relação aos candidatos aprovados na Prova Escrita/objetiva.

5. DOS EDITAIS, LISTAS, COMUNICADOS E DEMAIS DOCUMENTOS

5.1. Caberá à instituição contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.
5.2. À instituição contratada para realização do concurso público deverá elaborar e submeter à anuência prévia deste Conselho, por sua comissão, os editais e os comunicados relacionados a seguir:
a) à abertura das inscrições:
b) Extrato do edital do Concurso Público para publicação em jornais oficiais;
c) à convocação para as provas com data, local e horário de realização das provas;
d) Lista de ensalamento dos candidatos inscritos em, ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, data, local e horário de realização das provas:
e) Lista de divulgação das notas obtidas nas provas objetivas, separadas por inscrição e cargo, em ordem classificatória decrescente contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida e identificação de classificação:
f) à convocação para avaliação médica por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar dos candidatos com deficiência;
g) Resultado das avaliações dos recursos interpostos contra a prova objetiva;
h) Lista de convocação dos candidatos classificados para apresentação da titulação,

separadas por inscrição e cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva;

i) Lista de divulgação das pontuações obtidas na análise de títulos, separados por inscrição e cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida por título, pontuação final e ordem de classificação;

j) Resultado das avaliações dos recursos interpostos contra análise de títulos;

l) Lista de divulgação do resultado final com notas obtidas nas provas objetivas, análise de títulos, dos candidatos classificados, separados por inscrição e cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva, pontuação por títulos e classificação;

m) Lista de divulgação do resultado final com notas obtidas nas provas objetivas, análise de títulos, apenas dos candidatos classificados que concorreram na condição de pessoa com deficiência, separados por inscrição e cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva e dissertativa, pontuação por títulos e identificação de classificação;

n) Resultado das avaliações dos recursos interpostos contra o resultado final do certame.

o) Lista de homologação do resultado final com as notas obtidas nas provas objetivas, análise de títulos, apenas dos candidatos classificados, observado o limite previsto no somatório da quantidade de vagas e classificados, conforme contido no item 2.2.1 deste Termo de Referência, separados por inscrição e cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva, pontuação de titulação e classificação.

p) Elaborar lista de homologação do resultado final com notas obtidas nas provas objetivas, dissertativas e análise de títulos, dos candidatos classificados que concorrerem na condição de pessoas com deficiência, observado o limite previsto em lei, separados por inscrição e cargo, em ordem classificatória decrescente, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota obtida na prova objetiva, pontuação de titulação e classificação.

5.3. A divulgação do Concurso Público é de responsabilidade da Instituição Contratada que deverá divulgar amplamente na imprensa especializada (Jornais de Concursos, Folha Dirigida e Jornal de Grande Circulação no Município), por meio de anúncios publicitários e através de cartazes expostos em locais de grande concentração de público, de acordo com a formatação, dimensões e programação definida pelo CRP-16;

5.4. A contratada deverá ainda publicar no Diário Oficial do Município os editais, os comunicados ou as convocações citadas no item 5.2. na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências do Diário Oficial local.

5.4.1. Publicar o extrato do edital a que se refere à alínea “a” do item 5.2. no Diário oficial da União e em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

corridos, da data de início das inscrições.
5.4.2. Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos.
5.4.3. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso.
5.5. Todos os documentos acima transcritos deverão ser disponibilizados à Administração em arquivos digitais para publicação em seu site e instrução do certame. Caso haja necessidade, a Comissão poderá solicitar à contratada a impressão e envio dessas listas.
5.6. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser enviados em arquivo digital para publicação em seu site, devendo o mesmo ser publicado também no site da CONTRATADA, conforme data estabelecida no cronograma de Atividades.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo 10 (dez) dias úteis e serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser disponibilizado o acesso pela internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.
6.2. Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita ao CONTRATANTE acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos em tempo real.
6.3. Apenas haverá isenções para os casos previstos em lei específica, a serem posteriormente discriminadas para preparação do edital.
6.4. A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação nos termos descritos neste Termo de Referência.
6.5. As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:
a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo, identificado por código ao qual concorrerá;
b) declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
c) declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
d) a inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório: e por candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição.

6.6. Aos candidatos com deficiência, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.
6.6.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
6.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.
6.8. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

7.1. A instituição contratada deverá:
7.1.1. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, e pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não impliquem acréscimos aos preços contratados.
7.1.2. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.
7.1.3. Encaminhar a todos os candidatos inscritos por meio eletrônico informado no ato da inscrição, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre.
7.1.4. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata este Termo de Referência.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades, conforme previsto no edital do concurso.
8.1.1. Para os cargos de Técnico Administrativo Nível Médio serão aplicadas provas objetivas compatíveis com a extensão do ensino médio com as atribuições do Conselho Regional da Décima Sexta Região CRP-16, com o nível de escolaridade e formação exigida.
8.1.2. Para os cargos de Nível Superior, serão aplicadas provas objetivas e de títulos

compatíveis com a área de conhecimento e com as atribuições do Conselho Regional da Décima Sexta Região CRP-1, com o nível de escolaridade e formação acadêmica exigida.
8.1.3 - A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, abordando os conhecimentos gerais e específicos detalhados futuramente no edital de abertura do concurso.
8.1.3 - Somente será analisada a titulação dos candidatos que figurarem como aprovados e classificados no certame.
8.2. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, devendo levar em consideração o detalhamento a ser apresentado pelo CRP-16, conforme dispõe este Termo de Referência.
8.3. A instituição contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição.
8.4. As provas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
8.5. As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada.
8.6. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével.
8.7. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade.
8.8. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
8.10. Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
8.11. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio, com acesso restrito à equipe da instituição contratada, a ser verificado pela Comissão deste Conselho, conforme previsto nesse Termo de Referência.
8.12. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da instituição contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades.
8.13. As provas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos terão caráter eliminatório e classificatório.

9. DO PESSOAL

9.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação.
9.2. O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.

9.3. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em todo o concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
9.4. A instituição contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame, conforme previsto neste Termo de Referência.
9.5. A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.
9.6. O CRP-16 se reserva o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

10. PERÍCIA MÉDICA

10.1. A instituição contratada deverá submeter à perícia médica os candidatos com deficiência aprovados no concurso, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.
10.2. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
10.3. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

11. DOS RESULTADOS

11.1. A instituição contratada deverá encaminhar diretamente ao Conselho as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio digital, no prazo previsto no cronograma constante no edital e conforme discriminado a seguir:
a) habilitados, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
b) habilitados, em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
d) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

e) deficientes habilitados em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
f) deficientes habilitados em ordem classificatória, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
g)relação dos candidatos habilitados, em ordem alfabética com endereço, telefone e e-mail;
h) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, por zona e geral.

12. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS

12.1. A instituição contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. As instituições convidadas e que tenham interesse na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão apresentar proposta contendo as seguintes informações, tendo em vista o critério de **melhor proposta**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, onde serão avaliados **valores, técnica, especificação e segurança**, não se limitando apenas ao menor valor:
a) Valor global dos serviços, indicando o quantitativo de candidatos por cargo a que se refere, com o objetivo de possibilitar o julgamento das propostas pela CONTRATANTE, conforme os critérios mencionados, já que o pagamento à CONTRATADA será efetuado na forma do subitem 14.1;
b) Valor cobrado por candidato, especificando o custo individual para participação no certame;
c) Estimativa do valor de inscrição por grau de instrução, assegurando clareza e coerência com os demais valores propostos;
d) Termo de Compromisso declarando que a proponente possui capacidade técnica e operacional para a execução do objeto contratado, assumindo a obrigação de publicar o Edital até a data de **21/04/2025**;
e) Demonstração de medidas que garantam a segurança do processo seletivo, incluindo sigilo das provas e controle de acesso;
f) As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **juliana.goulart@crp16.org.br** até às **17h do dia 02/04/2025**.

13.2. As propostas serão analisadas e julgadas com base no princípio da **melhor proposta**, conforme estabelecido no art. 6º, inciso LV, da **Lei nº 14.133/2021**, considerando-se, de forma conjunta, os seguintes aspectos:

- **Técnica:** Avaliação da capacidade técnica da proponente para execução do objeto contratado;
- **Valores:** Compatibilidade e razoabilidade dos valores propostos, garantindo economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços;
- **Especificação:** Adequação das soluções propostas aos requisitos descritos no Termo de Referência;
- **Segurança:** Medidas destinadas a garantir a integridade e o sigilo de todas as etapas do processo seletivo.

13.3. O julgamento não se limitará ao menor preço, mas sim à proposta que melhor atenda aos interesses da CONTRATANTE, assegurando a qualidade e a segurança na realização do concurso.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços correspondentes à realização do Concurso Público será efetuado com sua remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, com inscrição homologada, devidamente inscrito, **não gerando nenhum ônus para o contratante** independentemente do número de candidatos inscritos, ficando com todo o risco do custo do objeto contratado.
14.1.1. Com a cobrança dos valores definidos, a CONTRATADA assumirá, exclusivamente, os custos dos serviços sob sua responsabilidade; conforme descrito na Proposta, neste Termo de Referência e no Contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO

15.1. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de designar responsável para fiscalizar as atividades da Instituição Contratada, inclusive suas instalações, com o intuito de comprovar o êxito na prestação do serviço.
15.2. As condições apresentadas na proposta estarão sujeitas à confirmação pela equipe técnica a ser designada pela Contratante, por meio de visitas, diligências e consultas às entidades competentes e clientes apresentados, caso necessário.
15.3. Todos os documentos exigidos neste projeto terão seus aspectos técnicos analisados pelo setor competente deste.
15.4. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
15.5. O concurso destina-se ao provimento das vagas disponíveis ou criadas após homologação do concurso público, dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições.
15.6. O candidato aprovado no concurso público poderá desistir definitiva ou temporariamente do certame mediante termo próprio.

15.6.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à autoridade competente do CRP-16, até o último dia útil anterior à data da posse.
15.6.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos classificados.

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O cronograma de realização do concurso público será negociado entre o Conselho Regional da Décima Sexta Região CRP-16 e a instituição contratada, após a celebração do contrato, obedecido o previsto neste Termo de Referência.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. Os serviços deverão ser executados ininterruptamente, a partir da assinatura do contrato até a homologação do certame, rigorosamente de acordo com Cronograma de Atividades do edital do certame.
17.2. Os atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades do Edital, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.
17.3. Os eventuais atrasos no cumprimento do cronograma de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes ocasionarão a renegociação do referido cronograma, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA para absorver tais atrasos.
17.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso Público ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.
17.5. O custo da inscrição será recolhido através de boleto bancário, através de débito em conta corrente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Compete à CONTRATADA:

a) Elaborar, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os Editais e os comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
b) Responsabilizar-se solidariamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
c) Confeccionar e repassar à CONTRATANTE, para fins de publicação, junto ao órgão de imprensa oficial local (DOU), o Edital do Concurso Público, como também recepcionar

inscrições e cadastramentos dos candidatos, coordenar, confeccionar, supervisionar, imprimir, etiquetar e aplicar as respectivas provas, nos locais e datas previstas no Edital;
d) Adquirir os materiais de consumo diversos, destinados à manutenção e à realização do certame;
e) Atender aos candidatos que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do Concurso Público:
f) Divulgar os Editais e comunicados em jornais especializados em Concurso, de acordo com formatação, dimensões e programação definida pela própria CONTRATADA:
g) Responsabilizar-se pela divulgação dos gabaritos, após a aplicação das provas, até a data especificada no respectivo cronograma de execução do Concurso:
h) Fornecer à contratante, para fins de publicação, junto ao órgão de imprensa oficial local, a relação final dos candidatos aprovados e classificados, nos termos do Edital;
I) Fornecer o Cartaz de Divulgação do Concurso Público;
II) Responsabilizar-se pelo processo de inscrição utilizando-se da internet;
k) Garantir e responsabilizar-se, quer por seu pessoal quer por terceiros eventualmente contratados, pelo sigilo necessário, no tocante às provas e demais informações pertinentes, relativas ao certame;
l) Elaboração e entrega ao CONTRATANTE do banco de dados do Concurso em mídia digital, a instituição a ser CONTRATADA armazenará em formato digital os formulários de inscrição, os Cartões de Respostas, as folhas de frequência, as atas de salas, identificações biométricas e faciais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso pelo prazo de 2 (dois) anos após a homologação do concurso e caso o contratante deseje armazenar todo o material físico a mesma deverá indicar em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame o local para onde os documentos deverão ser encaminhados. Em caso de não requisição o material será incinerado no prazo supra de 30 (trinta) dias.
m) Receber, analisar e responder os recursos interpostos pelos candidatos, quanto aos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos (Decreto Federal no 6.593, de 02 de outubro de 2008);
n) Elaborar o Cadastro de Candidatos, a partir das informações contidas no Formulário de Inscrição;
o) Disponibilizar, por meio da internet, no site oficial da Instituição Organizadora, o Cartão de Informação ao Candidato, possibilitando o seu acesso por meio do CPF do candidato;
p) Responsabilizar-se pelo pagamento de professores, pessoal de apoio e de eventuais prestadores de serviços e profissionais outros, dos quais se servir para execução do cronograma relativo ao Concurso Público em questão;
q) Elaborar, imprimir e acondicionar as provas referidas no Termo de Referência e as Folhas de Respostas Personalizadas, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos no Concurso Público;
r) Manter sigilo quanto às provas;
s) Providenciar/arcar com as despesas de estada, se for o caso de seus representantes na

cidade de Vitória/ES, durante os trabalhos de aplicação das Provas do Concurso Público;
t) Providenciar, na cidade de Vitória/ES, lugar seguro para a guarda de provas; local para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas disto decorrentes, observados os seus próprios parâmetros e quantitativos; transporte para seus representantes e para aplicação das provas do concurso público:
u) Providenciar o recrutamento de fiscais e pessoal auxiliar para aplicação das Provas do Concurso Público;
v) Arcar com todas as despesas decorrentes de pessoal requisitado para fiscalização das Provas e de pessoal auxiliar utilizado para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de provas, observados os parâmetros e quantitativos definidos pela própria CONTRATADA;
w) Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas conforme discriminadas no Termo de Referência, conferindo a identidade dos candidatos pelo documento apresentado e obtendo dos mesmos sua assinatura, bem como pelo pagamento de impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre as contratações de pessoal, com vista à prestação dos serviços alusivos à execução do certame;
x) Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme procedimentos definidos no Termo de Referência e fornecer os resultados das Provas, dentro dos prazos previstos no cronograma:
y) Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA.

18.2. Compete à CONTRATANTE:
a) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução do concurso, visando preenchimento de vagas para os cargos/especialidades citados na cláusula segunda deste Termo de Referência;
b) Publicar, no Diário Oficial do Município, os Editais de Abertura das inscrições, lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas em relação à isenção do pagamento do valor da inscrição, resultados, homologação e outros pertinentes ao Concurso Público, arcando com eventuais despesas disto decorrentes, bem como a relação final dos candidatos aprovados e classificados, e demais outros atos relevantes, atrelados à execução do instrumento contratual e à sistemática de realização do respectivo certame;
c) Gerenciar os recursos financeiros alusivos à execução do contrato, em conta bancária específica, preferencialmente na instituição financeira Banco do Brasil;
d) Acompanhar a execução do contrato;
e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, durante todo o período de realização do Concurso Público e, quando necessário, reportar-se à CONTRATADA para a discussão de assuntos relevantes ele relacionados;
f) Informar à CONTRATADA a possível data de homologação do concurso.
g) A CONTRATADA não poderá transferir as obrigações decorrentes do presente Termo de

Referência, exceto as atividades abaixo relacionadas que poderão ser objeto de subcontratação:
a) lanche para o pessoal envolvido na aplicação (fiscal, pessoal de apoio, coordenação...);
b) transporte local para os coordenadores.

19. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. Compete à CONTRATADA manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.
19.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, também, perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas nos termos deste instrumento.
19.3. Face a impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc., a CONTRATADA em constatando eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela CONTRATADA para evitar tais ocorrências.

20. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
20.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
20.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
20.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
20.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
20.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
20.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1643.
20.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital, se houver,

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
20.2.5.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
20.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
20.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
20.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
20.2.8. Declaração de Elaboração Independente da Proposta: Declaração assinada pelo representante legal da empresa, afirmando que a proposta foi elaborada de forma independente e sem qualquer acordo que possa configurar prática anticompetitiva.
20.2.9. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: Declaração do fornecedor de que não há fatos impeditivos para sua participação na contratação, como condenações por práticas ilícitas ou inidoneidade.

20.3. Qualificação Técnica:

20.3.1. Comprovação de experiência na execução de serviços similares, mediante apresentação de pelo menos 03 (três) atestados ou declarações emitidas por órgãos públicos ou entidades privadas.
20.3.2. Apresentação de equipe técnica qualificada, contendo currículo dos profissionais e registro nos respectivos conselhos de classe, se aplicável.
20.3.3. Declaração de capacidade operacional para a realização do certame, incluindo infraestrutura adequada para execução das etapas do concurso.

21. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1. A presente contratação está fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para a contratação de instituição brasileira com finalidade estatutária de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, ou estímulo à inovação, desde que não tenha fins lucrativos e possua inquestionável reputação ética e profissional.

21.2. Por se tratar de serviços com características alinhadas ao inciso XV do Art. 75, será adotada a modalidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em conformidade com os dispositivos legais.

22. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. O objeto do contrato será recebido conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- **a)** Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- **b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

22.2. Contrato e Documentação

O contrato será celebrado nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que exige o instrumento contratual, salvo hipóteses em que possa ser substituído por documento equivalente, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. A presente contratação não se enquadra nas exceções previstas pelo inciso II, devendo ser formalizada com instrumento contratual devido às características e obrigações decorrentes da prestação do serviço.

23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS

23.1. O presente processo não gera impacto orçamentário-financeiro para o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES, uma vez que a instituição contratada arcará integralmente com os custos da execução do concurso público, tendo como única fonte de receita a arrecadação proveniente das taxas de inscrição dos candidatos. Não há necessidade de indicação de dotação orçamentária.

24. PENALIDADES

24.1. A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, caso descumpra quaisquer das obrigações assumidas no contrato.

24.2. As penalidades aplicáveis incluem:

a) **Advertência** – quando a infração for de natureza leve e não causar prejuízo significativo à execução do contrato;

b) **Multa** – nos seguintes casos:

- **Multa moratória:** de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso no cumprimento das obrigações, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **Multa compensatória:** de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de descumprimento de obrigações contratuais que comprometam a execução do objeto contratado;

c) **Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública** – pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** – nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que ocorra a reabilitação.

24.3. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24.4. As penalidades de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas neste item.

24.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Regional de Psicologia.

Vitória/ES, 27 de março de 2025

JULIANA GOULART DE MORAES:13996330740

Assinado de forma digital por JULIANA GOULART DE MORAES:13996330740

Juliana Goulart de Moraes
Analista Operacional de Compras e Licitações

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A AQUISIÇÃO COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ENCAMINHE-SE À ÁREA DE COMPRAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vitória/ES, 27 de março de 2025.

Thiago Pereira Machado

Assinado de forma digital por Thiago Pereira Machado
Dados: 2025.03.27 17:42:11 -03'00'

Thiago Pereira Machado

Conselheiro Presidente CRP16/ES